



PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado O Caminho do Rosário e dá outras providências.

Projeto nº 201/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado O Caminho do Rosário, a ser realizado, preferencialmente, na primeira quinzena de outubro.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A inclusão do evento no Calendário Oficial tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e para a revitalização da vida eclesial no Distrito de Rosário de Minas, proporcionando experiência cultural e estimulando os fiéis peregrinos na caminhada de fé, em razão da sua relevância na vida social do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de setembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

